

EDITAL EMERON Nº 13 / 2025 - GABSGE/SGE/DIREMERON/EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de **2 (dois) magistrados(as)** para participarem do **XXV Congresso Brasileiro de Magistrados**, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB em parceria com a Associação dos Magistrados do Paraná - ANAPAR, a ser realizado no período de **2 a 4 de outubro de 2025**, em **Foz do Iguaçu/PR**, com o tema "Magistratura em Transformação: Inovação, Sustentabilidade e Justiça".

1. Dados do Evento

- 1.1 Evento: XXV Congresso Brasileiro de Magistrados.
- 1.2 Período: 2 a 4 de outubro de 2025.
- 1.3 Local: Foz do Iguaçu/PR.
- 1.4 Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas.

2. Da Inscrição

- 2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para magistrado(a) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.
- 2.2 Poderá se candidatar a vaga magistrado(a) membro(a) do Tribunal de Justiça de Rondônia.
- 2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das **08h do dia 28 de julho de 2025**.
- 2.3 As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes), no link <https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às o dia **03 de agosto de 2025**.

3. Da Seleção

- 3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às **13h do dia 04 de agosto de 2025**, a ser realizado pelo Vice-Diretor e/ou pelo Secretário-Geral da Emeron, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 3.2 Os(as) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir de lista formada pelas inscrições recebidas, conforme sequência cronológica, por meio do link descrito no item 2.3.
- 3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.
- 3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **05 de agosto de 2025**.

4. Das Exigências ao(à) Sorteado(a)

- 4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.
- 4.2 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, e pagamento do seu valor, conforme item 5.6.
- 4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) deverá encaminhar o comprovante à Emeron, bem como solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, da Justiça Eleitoral, para seu afastamento.

5. Das Disposições Finais

- 5.1 O(a) magistrado(a) sorteado(a) fará jus à passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.
- 5.2 O(a) magistrado(a) selecionado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.
- 5.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) deverá prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.
- 5.6 **O(a) magistrado(a) sorteado ficará responsável pelo pagamento da taxa de inscrição diretamente a instituição promotora, por meio da página oficial do evento.**
- 5.5 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada para fins de sorteio a mais recente.
- 5.4 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.7 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 25/07/2025, às 12:49 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4984613** e o código CRC **619F4CEO**.

Referência: Processo nº 0010153-91.2025.8.22.8000

SEI nº 4984613/versão3